

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 13/12/2008

PROCESSO TC Nº 2217/07 – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE REMÍGIO**, exercício de 2006, de responsabilidade do ex – Vereador, Sr. Pedro Olimpio dos Santos. ACÓRDÃO APL – TC – 932/08, de 26/11/2008. DECISÃO: Por unanimidade, julgar irregulares as referidas contas. Declarar o atendimento parcial aos preceitos da LRF. Imputar débito ao Vereador Pedro Olimpio dos Santos, ex – Presidente da Câmara, em face do excesso de remuneração percebida como Presidente da câmara, no valor de R\$ 9.098,00, assinando-lhe o prazo de 960 dias para recolhimento.. aplicar multa ao ex – gestor, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Comunicar a Receita Federal do Brasil acerca das omissões verificadas nos presentes autos, referentes ao não recolhimento/retenção de contribuição previdenciária, a fim de que possa tomar as medidas que entender oportunas, à vista de sua competência.

PROCESSO TC Nº 1619/08 – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**, exercício de 2007, de responsabilidade da Sra. Maria da Paz Tavares da S. Neves. ACÓRDÃO APL – TC – 958/08, de 03/12/2008. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular a referida Prestação de Contas. Declarar o atendimento às disposições da LRF. Declarar o atendimento às disposições da LRF, com exceção do que se refere aos gastos do Poder Legislativo e a não comprovação do RGF do 2º Semestre, com As recomendações constantes da decisão.

PROCESSO TC Nº 2034/07 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **ALCANTIL**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. José Milton Rodrigues. PARECER PPL – TC – 169/08, de 26/11/2008. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável a aplicação das referidas contas. Declarar o atendimento integral às exigências da LRF. Aplicar multa ao Sr. José Milton Rodrigues, no valor de R\$ 1.500,00, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Encaminhar cópia da presente decisão aos autos da PCA de 2007, a fim de subsidiar-lhe a análise, especialmente no tocante aos gastos com pessoal. ACÓRDÃO APL – TC – 938/08, de 26/11/2008. DECISÃO: Por unanimidade, aplicar multa ao Sr. José Milton Rodrigues no valor de R\$ 1.500,00, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento.

Secretaria do Tribunal Pleno, em 12 de Dezembro de 2008. _____ Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.